



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 8501271-32.2025.8.06.0000

Interessado: Diretoria de Cerimonial

Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de licença para pagamento de taxa de direitos autorais ao ECAD.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria de Compras desta Corte solicita a contratação direta, através da sistemática de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de licença para pagamento de taxa de direitos autorais ao ECAD, a fim de que seja autorizada a execução de músicas no evento de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o biênio 2025-2027.

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, recomendando, unicamente, a inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações - PAC ou a apresentação de justificativa para excepcionalidade.

Sendo assim, com fulcro nas informações atestadas pela Secretaria de Administração e Infraestrutura, bem como nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro, DETERMINO a inclusão da presente contratação no PAC, ao passo que **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de licença para pagamento de taxa de direitos autorais ao ECAD.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, deve ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, além das demais publicações e atos de praxe.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJ/CE para colher as assinaturas devidas e demais providências de praxe.

Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2025.



Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará